

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II.
LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2026.
DISPENSA Nº. 006/2026 – TIPO: ELETRÔNICA.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 004/2026.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro – Carmo de Minas – MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DISPENSA:	28/05/2026
DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	29/05/2026 às 09:00h.
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	03/06/2026 às 09:00h.
INÍCIO DA DISPUTA:	03/06/2026 às 09:30h.
TEMPO DE DISPUTA:	Duração de 06:00 horas – Encerrando às 15:30h do dia 03/06/2026.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília – DF.
LOCAL	PORTAL BLL http://www.bll.org.br/

1. DO OBJETO:

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DO SAAE DE CARMO DE MINAS.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Incluir este documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR APRENDIZ. (Incluir este documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO. (Incluir documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL. (Incluir documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.7. ANEXO VII - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Carmo de Minas, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

2.1.1. 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 - 1.753.000 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

2.1.2. 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 - 1.753.000 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 10.640,21** (*dez mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos*).

4. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. O presente AVISO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis, no site <http://www.bll.org.br/>, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos do dia 29/05/2026 as 09:00 horas até as 09:00 horas do dia 03/06/2026, impreterivelmente, por meio do PORTAL DA BLL (BOLSA DE LEILÕES E LICITAÇÕES DO BRASIL).

4.1.1. As propostas enviadas fora deste horário, período e local acima citados, não serão consideradas

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. *Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ);*

4.2.2. *Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal (FGTS);*

4.2.3. *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;*

4.2.4. *Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;*

4.2.5. *Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;*

4.2.6. *Certidão Negativa de Débito Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);*

4.2.7. Contrato Social e alterações ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);

4.2.7.1. Caso a empresa seja optante pelo *Simples Nacional* deverá apresentar também a declaração de *Optante do Simples Nacional*. A declaração deve ser assinada eletronicamente com *Certificado Digital Pessoa Física* (CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues.

4.2.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

4.2.9. Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

4.2.10. Documento de identidade do(s) (as) sócio(s) (as) administrador(es)(as) da empresa, (RG e CPF ou CNH);

4.2.11. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Conforme anexo);

4.2.12. Declaração de que não emprega menor de idade, salvo menor aprendiz. (Conforme anexo);

4.2.13. Declaração de Ausência de Parentesco. (Conforme anexo);

4.2.14. Declaração que concorda com as condições do Edital. (Conforme anexo);

4.3. Habilitação Técnica:

4.3.1. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto.

4.3.2. Após a fase de Habilitação, as empresas habilitadas deverão apresentar em um prazo máximo de 48 horas após a habilitação, sob pena de desclassificação, para **TODOS OS**

PRODUTOS OFERTADOS: ficha técnica, registro ativo do produto na Agência Nacional do Petróleo (ANP), quando aplicável, Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e comprovação de atendimento às normas técnicas pertinentes (API, SAE ou equivalentes). Poderão ser solicitados certificados de qualidade ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos garantindo segurança e a eficiência dos produtos ofertados, afim de garantir que os produtos serão eficientes e não causarão danos aos veículos da Autarquia.

4.3.3. Poderá ser exigida a apresentação de amostras dos óleos e e fluidos para o licitante que tiver a melhor proposta na fase de lances. Caso seja exigida a amostra, o licitante que tiver a melhor proposta terá 10 dias para entregar as amostras no Almojarifado do SAAE localizado na Rua: José de Jesus Pereira, N°26, (Alameda B), Bairro Monte Verde, Carmo de Minas - MG, CEP 37.472-000, Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira exceto feriado.

4.3.3.1. Dúvidas sobre a entrega falar com o responsável pelo Almojarifado, no telefone (35) 99934-6690. Todas as despesas decorrentes do envio e devolução das amostras serão de total responsabilidade do fornecedor.

4.3.3.2. Se aceita a amostra o SAAE vai manter em seu poder para efeito de comparação com a posterior entrega. Se rejeitada a empresa terá a oportunidade de envio de uma outra amostra para avaliação no prazo de 05 dias após a rejeição, o prazo de 05 dias passa a contar a partir do envio da mensagem na plataforma BLL, a empresa é responsável por acompanhar todos os procedimentos realizados na plataforma BLL. Caso a empresa não apresente a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada, e a licitante subsequente será convocada para o envio das amostras.

4.3.3.3. O Gerente de Serviços de Água e Esgoto será o responsável por avaliar os óleos e fluidos e o fará em um prazo de 05 dias úteis.

4.4. Proposta de Preço:

4.4.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.4.2. É obrigatório constar a marca de todos os produtos, sob pena de desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. **DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/produto(s), mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail e ou WhatsApp, com a apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega e via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. A realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a Regularidade Fiscal apresentada durante processo de Habilitação;

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. **A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Poderão participar desta Licitação, atendida a exigência do item 6.1, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Poderá o SAAE Carmo de Minas revogar o presente Aviso / Edital por conveniência Administrativa interesse público devidamente justificados.

- 6.4. O SAAE Carmo de Minas deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO não gera direito á indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE Carmo de Minas.
- 6.7. Não haverá fase recursal na presente Dispensa, mas há na forma da lei 14.133/2021 o direito de petição a qualquer momento.
- 6.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Edital são documentos complementares e fundamentais para o processo licitatório, de modo que as informações contidas em cada um deles se estendem e se aplicam a toda a contratação.

Carmo de Minas – MG, 26 de maio de 2026.

KAYO VINYCUS DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

SAAE
CARMO DE MINAS-MG